



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING ELETRÔNICO

24/10/2010

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. SISTEMA DE PLANEJAMENTO.....	1
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. CARTÓRIOS.....	2
2.2. CÂMARA CRIMINAL DE JUSTIÇA.....	3
2.3. DESEMBARGADORES.....	4 - 5
2.4. JUIZADOS ESPECIAIS.....	6
2.5. SERVIDORES.....	7
3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
3.1. CÂMARA CRIMINAL DE JUSTIÇA.....	8
3.2. JUIZADOS ESPECIAIS.....	9
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. SERVIDORES.....	10
4.2. SISTEMA DE PLANEJAMENTO.....	11 - 12
5. JORNAL EXTRA	
5.1. CÂMARA CRIMINAL DE JUSTIÇA.....	13
5.2. SERVIDORES.....	14
6. JORNAL GAZETA DA ILHA	
6.1. PROJETO JUSTIÇA NA ESCOLA.....	15
7. JORNAL O DEBATE	
7.1. COMARCAS.....	16
8. JORNAL O IMPARCIAL	
8.1. HOMENAGEM.....	17
9. JORNAL PEQUENO	
9.1. CÂMARA CRIMINAL DE JUSTIÇA.....	18
9.2. DESEMBARGADORES.....	19 - 21
9.3. HOMENAGEM.....	22
9.4. JULGAMENTOS.....	23 - 24
9.5. SERVIDORES.....	25
10. JORNAL TRIBUNA DO NORDESTE	
10.1. SERVIDORES.....	26

Aconteceu

Com o objetivo de prestar contas das ações planejadas e realizadas e anunciar as previstas, o Tribunal de Justiça (TJMA) realizou, a 3ª Reunião de Avaliação da Estratégia. O encontro aconteceu no Rio Poty Hotel e contou com a presença dos gestores do TJMA e representantes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Associação dos Magistrados (AMMA) e do Sindicato dos Servidores.

O presidente do TJMA, Jamil Gedeon, destacou os resultados alcançados em sua gestão em diversas áreas.



A estratégia do Judiciário foi elaborada com a participação de juízes e servidores em franco desenvolvimento e execução. São realizadas reuniões constantes com os diretores. Reuniões de trabalho, realizada pela Presidência nos pólos judiciais com juízes locais, presta contas e discute propostas de melhorias.

Durante a exposição, o desembargador Stélio Muniz, membro do Comitê Gestor do planejamento, reconheceu que ainda há problemas estruturais, mas o importante é que agora há uma perspectiva para o enfrentamento das dificuldades. "Certamente há problemas, alguns antigos; no entanto, o que está sendo feito é importante, que é a definição de caminhos para superar os entraves existentes".

Corregedoria mantém intervenção em cartório de Timbiras

A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) decidiu manter sob intervenção o cartório de ofício único de Timbiras (a 309 km de São Luís). O corregedor Antonio Guerreiro Júnior prorrogou a medida a pedido de Comissão Processante da CGJ e designou a titular do cartório de Igarapé Grande, Gabriella Dias Caminha, para continuar respondendo pelo cartório timbirense enquanto estiverem suspensos os registradores titulares.

O corregedor afastou os titulares Léa Nunes de Melo e Alvim e Luís Antônio Nunes de Melo e Alvim (mãe e filho), após a Polícia Federal detectar e apreender, no final de abril, 1.484 documentos fraudados na serventia extrajudicial, em maioria registros de nascimento. Desde então eles respondem a processo administrativo.

A Comissão Processante observa em relatório que foram achados indícios no cartório de que títulos eleitorais teriam sido requeridos a partir de certidões de nascimento irregulares (inexistentes ou ilegais). A descoberta veio à tona por amostragem.

Nos livros submetidos à perícia foram encontrados re-

gistros e números de páginas adulterados, enxertos e caligrafia divergente.

IRREGULARIDADES ANTIGAS - O relatório aponta que as irregularidades no cartório já eram visíveis em janeiro de 1980, quando Léa Nunes de Melo e Alvim recebeu o cartório da escrevente juramentada Maria do Livramento Teixeira Mendes.

"Dos 26 livros de nascimento, os de número 2 a 5 se encontravam inteiramente danificados, e o sétimo foi extraviado. Os de número 21 e 22 têm duplicidade", de acordo com os autos do processo nº 46.307/2009", menciona o documento.

No cartório de Timbiras era fácil encontrar registros de nascimento nos espaços em branco dos registros de casamento.

Em setembro de 1985, a adquirente registrou uma averbação de casamento em termo de nascimento irregular, sendo lavrada na capa de termo de abertura feita originalmente em janeiro de 1965.

"A serventaria deixou transcorrer as atividades registras e notarias sem ao menos informar tais irregularidades encontradas no seu cartório", observa a comissão no relatório.

Tribunal nega redução de pena a condenado por emitir cheque sem fundos

Em sessão das Câmaras Criminais Reunidas, na sexta-feira, 22, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a pena de Cícero dos S. Guedes, de 3 anos de reclusão, em regime semi-aberto, por ter efetuado pagamento a uma empresa de aluguel de máquinas e equipamentos com cheques sem fundos, no valor de R\$ 3.050,00. Por maioria de votos, o órgão colegiado negou o pedido de revisão, mas reduziu a multa imposta ao réu.

Os desembargadores Froz Sobrinho (relator) e José Luiz Almeida (revisor) mantiveram a decisão já proferida em acórdão pelo desembargador Bayma Araújo, e sentenciada pela juíza Maria da Conceição Mendonça, na 5ª Vara Criminal de São Luis, na parte referente à pena de reclusão. A magistrada relatou que, na fase de inquérito, o réu se comprometeu a liquidar o débito em 24 horas e não o fez.

Em data posterior, foi proposta a suspensão do pro-

cesso, desde que houvesse reparação do dano, condição aceita pelo acusado. Pouco tempo depois, o advogado da empresa "Tempo Aluguel e Locação" alegou que Guedes ofereceu como pagamento um imóvel que não lhe pertencia, conforme certidão de cartório de registro de imóveis. Em depoimento, um representante da empresa ainda falou sobre a oferta de um veículo que já teria sido vendido pelo acusado a outras três pessoas.

⇒ **Ribamar Filho, ex-prefeito de Dom Pedro está pra lá de encrencado com os órgãos de fiscalização da União.**

&&&

⇒ **Quando no exercício do mandato, liberou 330 diárias para o juiz de Direito Thales Ribeiro de Andrade, que ainda está na comarca.**

&&&

⇒ **Os recursos, que totalizam pouco mais de R\$ 6 mil, foram alocados do Fundef, o que complica mais ainda a situação do ex-gestor municipal. O magistrado foi punido com advertência pelo Pleno do TJ, mas o corregedor geral de Justiça, desembargador Guerreiro Júnior entende que pode haver punição mais severa.**

&&&

⇒ **Thales Ribeiro é acusado de uma série de irregularidades naquele município e a Pastoral da Terra da cidade pretende, além da denúncia à CGJ, encaminhar o assunto para o CNJ.**

JUIZ É INVESTIGADO

O corregedor-geral de Justiça, desembargador Guerreiro Júnior, determinou, na última sexta-feira (22), abertura de procedimento administrativo contra o juiz Thales Ribeiro de Andrade, titular da comarca do município de Dom Pedro. O magistrado é acusado de supostas irregularidades no exercício da magistratura, o que motivou um elenco de denúncias que vem sendo amplamente divulgadas pela mídia. Guerreiro Júnior estipulou o prazo de 15 dias para que o magistrado apresente defesa.

Avanços do Maranhão na questão agrária são destacados pela Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo

Os avanços do Maranhão na questão agrária foram reconhecidos nesta sexta-feira durante reunião da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo, realizada no Salão de Atos do Palácio dos Leões. A reunião, coordenada pela Casa Civil e secretarias de Desenvolvimento Agrário (Sedagro) e de Direitos Humanos e Cidadania (Sedhic), contou com a participação do Ouvidor Agrário Nacional, desembargador Gercino José da Silva Filho.

Durante a reunião, que teve o objetivo de discutir o funcionamento da Ouvidoria Agrária do Estado, Gersino da Silva Filho, que também preside a Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo, elogiou as ações desenvolvidas pelo governo Roseana Sarney nas questões agrárias.

"A governadora tem mostrado sempre trabalhos positivos em relação às questões agrárias, o que tem servido de exemplo para outros estados do país. São avanços significativos que merecem reconhecimento", disse.

A secretária-chefe da Casa Civil, Olga Simão, destacou

que o compromisso do governo em resolver situações agrárias existe desde o primeiro mandato da governadora e a declaração do presidente Gersino é um reconhecimento desse trabalho. "A governadora sempre teve a preocupação com a questão agrária no estado e os avanços são a prova do trabalho positivo que se vem desenvolvendo", declarou.

Olga Simão citou como exemplo desses avanços, a criação da Defensoria Agrária, a Delegacia Especializada nos Direitos Agrários, e a Ouvidoria de Direitos Humanos, que funciona Núcleo de Atendimento de Vítimas à Violência, na Secretária de Direitos Humanos e Cidadania (Sedhic), que também pode ser acessado pelo portal da Cidadania.

Como resultado da reunião o Tribunal de Justiça do Maranhão se comprometeu a implantar Juizados especializados com Varas Agrárias, onde juízes responderam somente a questões de conflitos agrários.

O secretário estadual de Direitos Humanos e Cidadania, Sérgio Tamer, ressaltou o compromisso do governo, por meio de diversos órgãos

e parceiros na busca de soluções dos conflitos agrários. Prova disso é a Ouvidoria Agrária que está em fase de ajustes para ser implantada no estado. "Temos resultados positivos porque o Governo do Estado tem parceiros que trabalham juntos, como o Inca, Iterma e Tribunal de Justiça e entre outros", finalizou.

Participaram também da reunião, o desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Paulo Velten e representantes do Inca, Ministério Público Estadual, Polícia Militar do Maranhão, Polícia Civil, Ouvidoria Agrária Regional do Inca, Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - Iterma, Defensoria Pública Estadual Agrária, Comissão Estadual de Direitos Humanos da OAB-MA.

Sedihc e SMDH realizam Seminário Estadual do Provita

A Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania (Sedihc) e a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH) realizam o Seminário Estadual do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (Provita). O evento ocorre, segunda (25) e Terça-feira (26), no Brisa Mar Hotel, em São Luís.

O Seminário Estadual do Provita tem por objetivo divulgar o Programa como uma política pública relevante no combate à impunidade, discutir questões e desafios enfrentados no cotidiano e sensibilizar e comprometer as diversas instâncias e agentes do Estado e da sociedade civil com a política de proteção.

Entidades do poder público e da sociedade civil organizada foram convidadas a participar das atividades do Seminário, entre elas: Promotoria de Justiça, Procuradoria, Defensoria Pública do Estado e da União, Ministério Público Estadual e Federal, órgãos de segurança do Estado, secretarias de Estado de Saúde, Educação e Igualdade Racial, Tribunal de Justiça, entre outros.

O secretário da Sedihc, Sergio Tamer, destaca que esse Seminário tem um papel fundamental, pois proporciona à sociedade conhecer a estru-

tura e o funcionamento do Programa. "O Provita é um dos mais importantes programas de um Estado Democrático de Direito, sobretudo por dar assistência às testemunhas de crimes, garantia e coragem para testemunhar, e assim, contribuir para diminuir a impunidade no Brasil", ressaltou.

O seminário contará com a participação de expositores da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH-PR) e de representantes do Movimento Nacional de Direitos Humanos, Fórum Nacional de Entidades Gestoras e o Conselho de Presidente dos Conselhos Deliberativos dos Programas Estaduais de Proteção.

Ao final do Seminário, uma mesa com os órgãos responsáveis pela política de proteção no âmbito estadual será formada a fim de pactuar ou repactuar suas responsabilidades com a política de proteção no Estado.

Atuação no Maranhão - Atualmente, 39 pessoas são amparadas pelo Provita no Maranhão. Pela Lei Federal 9.807, essas pessoas permanecem por 2 anos sob proteção do Programa, mas diante da gravidade do crime testemunhado esse prazo pode ser prorrogado enquanto persistir a condição de risco da vítima ou testemunha ameaçada.

ESTELIONATO

Tribunal nega redução de pena a condenado

Em sessão das Câmaras Criminais Reunidas realizada ontem, 22, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a pena de Cícero dos S. Guedes, de 3 anos de reclusão, em regime semi-aberto, por ter efetuado pagamento a uma empresa de aluguel de máquinas e equipamentos com cheques sem fundos, no valor de R\$ 3.050,00. Por maioria de votos, o órgão colegiado negou o pedido de revisão, mas reduziu a multa imposta ao réu.

Os desembargadores Froz Sobrinho (relator) e José Luiz Almeida (revisor) mantiveram a decisão já proferida em acórdão pelo desembargador Bayma Araújo, e sentenciada pela juíza Maria da Conceição Mendonça, na 5ª Vara Criminal de São Luís, na parte referente à pena de reclusão. A magistrada relatou que, na fase de inquérito, o réu se comprometeu a liquidar o débito em 24

horas e não o fez.

Em data posterior, foi proposta a suspensão do processo, desde que houvesse reparação do dano, condição aceita pelo acusado. Pouco tempo depois, o advogado da empresa "Tempo Aluguel e Locação" alegou que Guedes ofereceu como pagamento um imóvel que não lhe pertencia, conforme certidão de cartório de registro de imóveis.

Em depoimento, um representante da empresa ainda falou sobre a oferta de um veículo que já teria sido vendido pelo acusado a outras três pessoas.

A defesa alegou não haver fraude na emissão de cheques, por considerar ausência de dolo, e que o réu é primário, por não haver outra sentença condenatória com seu nome. Para a juíza, houve a vontade livre e consciente de ludibriar alguém, além de notícias, no processo, de que o réu era contumaz na

prática, entendimento com o qual concordou o desembargador Froz Sobrinho.

O parecer da Procuradoria Geral de Justiça também foi pela improcedência, porém modificado em banca pelo procurador de justiça Eduardo Nicolau para adaptar a redução da multa. Houve debate entre os desembargadores para definir a votação pela improcedência ou procedência parcial, mas prevaleceu o voto da maioria, de acordo com o relator, pela improcedência, apenas reduzindo a pena pecuniária de mil dias-multa para 30 dias-multa.

IMPERATRIZ

Inaugurado Projeto Depoimento Especial

A titular da Vara Especial da Mulher de Imperatriz, juíza Sara Fernanda Gama, inaugurou o Projeto Depoimento Especial, que prevê que crianças vítimas de abuso sejam ouvidas apenas uma vez, em Juízo, em sala especial. Na ocasião, foi ouvida uma criança de 05 (cinco) anos de idade, com notícia de abuso sexual pelo avô.

Dentro da metodologia do projeto, o depoimento foi prestado em uma sala especialmente preparada para o objetivo, em que ficaram apenas a criança e a psicóloga que fazia à criança as perguntas previamente elaboradas pela juíza e pelo MP, e interligada

através de vídeo e áudio à sala que reuniu a juíza, representante do Ministério Público, réu e advogado do mesmo.

Perguntas complementares feitas pela magistrada, pelo promotor de justiça e pelo advogado do acusado foram transmitidas através de computador para a facilitadora, que as transmitia à depoente.

Segundo Sara Gama, a criança se recusou a falar sobre o suposto abuso. Para a magistrada, o motivo teria sido a pouca idade. Diante do silêncio da depoente, o Ministério Público solicitou uma avaliação psicológica da mesma, com vistas a uma futura tentativa de ouvir a cri-

ança novamente.

Treinamento - A iniciativa da juíza é fruto de treinamento sobre o Projeto ministrado pela equipe técnica da 2ª Vara da Infância e da Juventude de Porto Alegre, do qual participaram a magistrada e Karla Jeanne Matos, juíza de Coelho Neto.

Na volta do treinamento, Sara Gama fez uma reunião com representantes da Delegacia da Mulher.

Seminário do Provita começa amanhã

Começa amanhã o Seminário Estadual do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (Provita). O evento se estende até terça-feira, no Brisa Mar Hotel, em São Luís.

O Seminário Estadual do Provita, promovido pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania (Sedihc) e a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos realizam (SMDH), tem por objetivo divulgar o programa como uma política pública relevante no combate à impunidade, discutir questões e desafios enfrentados no cotidiano e sensibilizar e comprometer as diversas instâncias e agentes do estado e da sociedade civil com a política de proteção.

Entidades do poder público e da sociedade civil organizada foram convidadas a participar das atividades do seminário, entre elas, a Promotoria de Justiça, Procuradoria, Defensoria Pública do Estado e da União, Ministério Público Estadual e Federal, órgãos de segurança do Estado, Secretarias de Saúde, Educação e Igualdade Racial, Tribunal de Justiça, e outros.

Participações - O Seminário Estadual do Provita contará com a participação de expositores da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH-PR) e de representantes do Movimento Nacional de Direitos Humanos, Fórum Nacional de Entidades Gestoras e o Conselho de Presidente dos Conselhos Deliberativos dos Programas Estaduais de Proteção.

Ao final do seminário, uma mesa com os órgãos responsáveis pela política de proteção no âmbito estadual será formada a fim de pactuar ou repactuar suas responsabilidades com a política de

proteção no estado.

Atuação

Atualmente, 39 pessoas são amparadas pelo Provita no Estado do Maranhão. Pela Lei Federal 9.807, essas pessoas permanecem por 2 anos sob proteção do Programa, mas, diante da gravidade do crime testemunhado, esse prazo pode ser prorrogado enquanto persistir a condição de risco da vítima ou testemunha ameaçada.

Tribunal de Justiça faz balanço e mostra bons resultados no estado

Em 2010, 246 servidores foram nomeados; destes, 48 eram magistrados, que foram escalados para comandar 31 comarcas que estavam sem juiz no ano passado; também foi informada a previsão das demais ações previstas para o fim deste ano

Os gestores do Poder Judiciário se reuniram terça-feira (19), no Hotel Rio Poty, para uma apresentação de um balanço das ações realizadas nas áreas administrativa, de engenharia, informática e recursos humanos. Foram apresentadas projeções e fotos comprobatórias de tudo o que já foi feito para aparelhar a Justiça estadual de forma adequada para o enfrentamento da demanda e informada a previsão das demais ações previstas para o fim deste ano, para o cumprimento do planejamento estratégico previsto até 2014.

A reunião foi presidida pelo desembargador Jamil Gedeon, presidente do Tribunal de Justiça, que está otimista quanto aos avanços obtidos. Ele abriu os trabalhos mostrando um panorama dos investimentos realizados na estruturação da Justiça estadual até o momento. Os diretores de área e assessores diretos prestaram contas de suas ações.

O desembargador presidente destacou incrementos na área de recursos humanos e material, com a nomeação de 246 servidores e aquisição de equipamentos e mobília e intervenções na infra-estrutura física das unidades judiciais em situação mais crítica. Ele considerou que a superação dos problemas estruturais existentes não se concretiza "do dia para a noite". É feita ao longo das gestões que se sucedem e à medida do que o Judiciário inves-

te o que arrecada anualmente.

"A mudança é, sobretudo, resultado do planejamento das ações. O nosso objetivo é prestar bons serviços, e para isso estamos nos organizando, planejando a administração dos recursos. Hoje, o Judiciário do Maranhão tem suas próprias metas, e não somente aquelas ditadas pelo Conselho Nacional de Justiça", disse o presidente.

Números - As ações revelam números significativos sobre as melhorias já implantadas pela atual gestão do TJ-MA e projetam expectativa de melhora para o ano que vem. As medidas contemplam, principalmente, as varas judiciais, que representam a primeira instância da Justiça - eleita prioridade da gestão.

Segundo Gedeon, o Tribunal de Justiça viabilizou 83 processos licitatórios para a aquisição de bens e serviços como ar-condicionados, computadores, móveis, material de expediente e obras de construção, reforma, adequação e ampliação dos fóruns.

As aquisições resultaram na distribuição aos juizes e servidores de 453 computadores, 139 impressoras; 403 *no-breaks*; 78 aparelhos de digitalização de processos; 15 aparelhos de internet sem fio e 36 telefones. A distribuição de material permanente incluiu 770 cadeiras; 391 estantes, 252 mesas, 42 estofados; 65 frigobares e 22 refrigeradores.

"O Tribunal dinamizou a tramitação interna dos processos

Divulgação



O Fórum de Estreito está em processo avançado de construção

de compras de material e execução de obras. Os processos já não demoram tanto como antes. Alteramos o fluxograma interno para que os serviços funcionem com a agilidade necessária", disse a diretora-geral do TJ-MA Alessandra Darub.

Entre os processos agilizados, a diretora menciona o contrato de manutenção predial que abrange todas as unidades pertencentes ao Judiciário no estado. Cada região terá uma empresa contratada para realizar a manutenção das sedes das comarcas e solucionar os problemas emergenciais. "Na segunda-feira (amanhã), serão iniciados os serviços de reforma das unidades da região sul do estado", anunciou.

O presidente do TJ-MA acredita que a produtividade da magistratura estadual de 1º grau deve alavancar este ano. Isso porque todas as 31 comarcas que estavam sem juiz no ano passado foram preenchidas com a nomeação de 48 novos magistrados, que já estão saneando as varas com processos acumulados. Ainda deverão ser criados mais 41 novos cargos de analistas judiciários na área do Direito.

Cronograma - Está sendo executado pela engenharia do Tribunal um cronograma de obras de construção e reforma de unidades, cujas inaugurações começaram pelo Fórum de Raposa, dia 8 deste mês, e devem seguir até o fim do ano, com as

inaugurações da Ouvidoria; dos Juizados da Cohab (São Luís) e Codó, dos Fóruns de Estreito e Carolina, Maracaçumé e Olin-da Nova, e de Morros.

Já foram concluídos os serviços de reforma no Juizado de Pinheiro, Codó, Santa Luzia do Paruá, Tutóia, Magalhães de Almeida, Sucupira do Norte, Buriti Bravo e Brejo. Em andamento estão as obras do Juizado de São José de Ribamar e de Imperatriz. "No plano imobiliário, a prioridade é reduzir o número de imóveis alugados e ter prédios próprios", disse o diretor de Engenharia, Antonio José Lago.

Outras intervenções estão sendo feitas na melhoria das instalações das comarcas de Arame, Paraibano, Passagem Franca, Pastos Bons, São João dos Patos e São Domingos do Azeitão. Já estão agendadas reformas e adaptações dos fóruns das comarcas de Montes Altos, Amarante, Bom Jardim e Coroatá. Já as comarcas de Caxias, Mirinzal, João Lisboa, Buriticupu e Alto Parnaíba ganharão fóruns novos.

Na Comarca de São José de Ribamar, o juiz Marcelo Libério aguarda para o fim do mês a entrega do prédio próprio do Juizado local, que foi desmembrado do fórum e terá duplicada a sua área de trabalho para o atendimento ao público. "Teremos salas exclusivas para audiências de conciliação e coleta de reclamação, de forma que será abreviado o tempo entre a entrada da reclamação e as au-

diências", ressaltou.

Números

5ª

é a posição do TJ-MA no ranking dos tribunais que melhor remuneraram seus servidores no país.

80%

do orçamento gasto com pessoal, o que coloca o tribunal em 3º lugar no país; a média nacional é de quase 90%.

90%

do pessoal do TJ-MA trabalha na atividade fim (jurisdicional); a média nacional é de 78,4%.

13,4%

é o grau de congestionamento processual no 2º Grau do TJ-MA, o menor do país.

ATENÇÃO CALOTEIROS!

Justiça confirma pena de 3 anos a condenado por passar borrachudos

Em sessão das Câmaras Criminais Reunidas, na sexta-feira, 22, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a pena de Cícero dos S. Guedes, de 3 anos de reclusão, em regime semi-aberto, por ter efetuado pagamento a uma empresa de aluguel de máquinas e equipamentos com cheques sem fundos, no valor de R\$ 3.050,00. Por maioria de votos, o órgão colegiado negou o pedido de revisão, mas reduziu a multa imposta ao réu.

Os desembargadores Froz Sobrinho (relator) e José Luiz Almeida (revisor) mantiveram a decisão já proferida em acórdão pelo desembargador Bayma Araújo, e sentenciada pela juíza Maria da Conceição Mendonça, na 5ª Vara Criminal de São Luís, na parte referente à pena de reclusão. A magistrada relatou que, na fase de inquérito, o réu se comprometeu a liquidar o dé-

bito em 24 horas e não o fez.

Em data posterior, foi proposta a suspensão do processo, desde que houvesse reparação do dano, condição aceita pelo acusado. Pouco tempo depois, o advogado da empresa "Tempo Aluguel e Locação" alegou que Guedes ofereceu como pagamento um imóvel que não lhe pertencia, conforme certidão de cartório de registro de imóveis. Em depoimento, um representante da empresa ainda falou sobre a oferta de um veículo que já teria sido vendido pelo acusado a outras três pessoas.

A defesa alegou não haver fraude na emissão de cheques, por considerar ausência de dolo, e que o réu é primário, por não haver outra sentença condenatória com seu nome. Para a juíza, houve a vontade livre e consciente de ludibriar alguém, além de notícias, no processo, de que

o réu era contumaz na prática, entendimento com o qual concordou o desembargador Froz Sobrinho.

O parecer da Procuradoria Geral de Justiça também foi pela improcedência, porém modificado em banca pelo procurador de justiça Eduardo Nicolau para adaptar a redução da multa. Houve debate entre os desembargadores para definir a votação pela improcedência ou procedência parcial, mas prevaleceu o voto da maioria, de acordo com o relator, pela improcedência, apenas reduzindo a pena pecuniária de mil dias-multa para 30 dias-multa.

Sedihc e SMDH realizam Seminário Estadual do Provita

A Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania (Sedihc) e a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH) realizam o Seminário Estadual do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (Provita). O evento ocorre, nesta segunda (25) e terça-feira (26), no Brisa Mar Hotel, em São Luís.

O Seminário Estadual do Provita tem por objetivo divulgar o Programa como uma política pública relevante no combate à impunidade, discutir questões e desafios enfrentados no cotidiano e sensibilizar e comprometer as diversas instâncias e agentes do Estado e da sociedade civil com a política de proteção.

Entidades do poder público e da sociedade civil organizada foram

convidadas a participar das atividades do Seminário, entre elas: Promotoria de Justiça, Procuradoria, Defensoria Pública do Estado e da União, Ministério Público Estadual e Federal, órgãos de segurança do Estado, secretarias de Estado de Saúde, Educação e Igualdade Racial, Tribunal de Justiça, entre outros.

O secretário da Sedihc, Sergio Tamer, destaca que esse Seminário tem um papel fundamental, pois proporciona à sociedade conhecer a estrutura e o funcionamento do Programa. "O Provita é um dos mais importantes programas de um Estado Democrático de Direito, sobretudo por dar assistência às testemunhas de crimes, garantia e coragem para testemunhar, e assim,

contribuir para diminuir a impunidade no Brasil", ressaltou.

O seminário contará com a participação de expositores da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH-PR) e de representantes do Movimento Nacional de Direitos Humanos, Fórum Nacional de Entidades Gestoras e o Conselho de Presidente dos Conselhos Deliberativos dos Programas Estaduais de Proteção.

bullyng

Juiz alerta para o perigo nas escolas

Para alguns é brincadeira, mas para outros nem tanto. Comum entre crianças e adolescentes o costume de apelidar os colegas, o costume nem sempre pode ser sadio. Este hábito é conhecido como bullyng e em alguns casos pode trazer várias conseqüências para a vítima.

Para mostrar aos estudantes o perigo do bullyng, o juiz Wlaciir Barbosa Magalhães, ministrou na última quarta-feira, uma palestra sobre o tema para os alunos da U.E.B. Darcy Ribeiro. O magistrado abordou o tema como se tratando de uma violência física ou psicológica contra pessoas incapazes de se defender.

Durante a palestra o juiz apontou que os alunos mais isolados, e tímidos, tendem a serem os maiores alvos do problema.

Geralmente grupos ou colegas, vistos como mais fortes, iniciam a brincadeira, que pode virar um problema no futuro.

Wlaciir Barbosa também ratificou que no caso das meninas o bullyng ocorre de forma mais amena, nas rodas de foca. O juiz analisa que como o comportamento é visto como se fosse normal, poucas atitudes são tomadas para repressão.

A palestra fez parte do Projeto Justiça na Escola, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que foi realizada entre os dias 18 e 22 deste mês. O objetivo foi a aproximação do Judiciário e da Educação para o combate aos problemas que afetam crianças e adolescentes. O bullyng é o tema de uma cartilha editada pelo CNJ e lançada na última quinta-feira 21, em Brasília, e que visa orientar pais e educadores sobre o assunto.

■ Clínica

O delegado Pauliran Pereira de Moura, da Delegacia de São José de Ribamar, efetuou, na manhã dessa sexta-feira (22), uma prisão contra a técnica de Enfermagem Maria do Socorro Santos Serpa, de 64 anos. Ela era proprietária da clínica clandestina localizada na Avenida Clodomir Cardoso, nº 1.950, no Bairro Outeiro, em São José de Ribamar. A clínica funcionava como local para práticas de abortos. No dia 12 de setembro, Simone Kellen, 27 anos, morreu após uma intervenção cirúrgica para a realização de um aborto.

■ Aborto

Segundo informações de familiares da vítima, Simone teria recebido uma injeção na clínica da técnica, Maria do Socorro. Simone faleceu por conta deste aborto. Na época, Maria do Socorro negou ter realizado qualquer procedimento em Simone. A Polícia Civil de São José de Ribamar iniciou as investigações e, durante os levantamentos, constatou outra vítima da técnica de Enfermagem, uma menor de 16 anos que deu entrada na clínica no dia 10 de agosto deste ano, para fazer um aborto, e após dois dias deu entrada na Unidade Mista de São José de Ribamar com fortes dores abdominais e sangramentos.

■ Mandado

A menor foi hospitalizada e não teve risco de morte. O mandado de prisão contra Maria do Socorro foi expedido no dia 28 de setembro pelo juiz Márcio Castro Brandão, da 1ª Vara da Comarca de São José de Ribamar. Em posse do mandado, o delegado Pauliran e seis agentes policiais prenderam Maria do Socorro em sua residência, localizada no mesmo endereço.

*****Na sessão desta quarta-feira (20) o Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão aprovou a concessão da Medalha do Mérito Judiciário “Antonio Rodrigues Vellozo” a diversas autoridades.**

*****O desembargador Jamil Gedeon, seguido dos desembargadores Raimundo Cutrim e Froz Sobrinho, indicaram o conselheiro Milton Nobre (CNJ); o Coronel Carlos Henrique Guedes, Comandante do 24º BC; e o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, deputado Marcelo Tavares.**

*****O desembargador Marcelo Silva indicou o desembargador do TRT-16ª Região, James Magno Araújo Farias. Os desembargadores Raimundo Cutrim, Froz Sobrinho e Guerreiro Júnior indicaram o Superintendente da Polícia Federal no Maranhão, Fernando Segóvia. O nome do presidente do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais do Brasil, Marcus A. de Souza Faver foi proposto pelo desembargador Bayma Araujo.**

TJ nega redução de pena a condenado por emitir cheque sem fundos

Em sessão das Câmaras Criminais Reunidas, na sexta-feira, 22, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a pena de Cícero dos S. Guedes, de 3 anos de reclusão, em regime semi-aberto, por ter efetuado pagamento a uma empresa de aluguel de máquinas e equipamentos com cheques sem fundos, no valor de R\$ 3.050. Por maioria de votos, o órgão colegiado negou o pedido de revisão, mas reduziu a multa imposta ao réu.

Os desembargadores Froz Sobrinho (relator) e José Luiz Almeida (revisor) mantiveram a decisão já proferida em acórdão pelo desembargador Bayma Araújo, e sentenciada pela juíza Maria da Conceição Mendonça, na 5ª Vara Criminal de São Luís, na parte referente à pena de reclusão. A magistrada relatou que, na fase de inquérito, o réu se comprometeu a liquidar o débito em 24 horas e não o fez.

Em data posterior, foi proposta a suspensão do processo, desde que houvesse reparação do dano, condição aceita pelo acusado. Pouco tempo depois, o advogado da empresa "Tempo Aluguel e Locação" alegou que Guedes ofereceu como pagamento um imóvel que não lhe pertencia, conforme certidão de cartório de registro de imóveis. Em depo-

imento, um representante da empresa ainda falou sobre a oferta de um veículo que já teria sido vendido pelo acusado a outras três pessoas.

A defesa alegou não haver fraude na emissão de cheques, por considerar ausência de dolo, e que o réu é primário, por não haver outra sentença condenatória com seu nome. Para a juíza, houve a vontade livre e consciente de ludibriar alguém, além de notícias, no processo, de que o réu era contumaz na prática, entendimento com o qual concordou o desembargador Froz Sobrinho.

O parecer da Procuradoria Geral de Justiça também foi pela improcedência, porém modificado em banca pelo procurador de justiça Eduardo Nicolau para adaptar a redução da multa. Houve debate entre os desembargadores para definir a votação pela improcedência ou procedência parcial, mas prevaleceu o voto da maioria, de acordo com o relator, pela improcedência, apenas reduzindo a pena pecuniária de mil dias-multa para 30 dias-multa.

PRESTÍGIO - *A juíza auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, Sônia Amaral, foi convidada para proferir palestra sobre violência doméstica no “Legal Forum”, evento sobre a Justiça realizado pelo Banco Mundial. A apresentação acontecerá no dia 11 de novembro, na sede do Banco, em Washington, capital dos Estados Unidos.*

Medidas socioeducativas e redução da idade penal – o desafio da reconquista de direitos*

**RAIMUNDO NONATO
SOUSA CAVALCANTE****

A Constituição de 88 e a Lei 8.069/90 (ECA) — são leis revolucionárias, direcionando um novo olhar para a infância e a juventude, reconhecendo a criança e o adolescente como cidadãos em formação e sujeitos de direitos, ao mesmo tempo impondo-lhes responsabilidades e submetendo-os a medidas socioeducativas ante à prática de condutas ilícitas (atos infracionais).

No mesmo período em que o Brasil adotou uma nova Constituição e uma nova lei menorista, foram também alteradas as legislações civil e eleitoral do país (Código Civil e Código Eleitoral), alterando a realidade jurídica do jovem em relação à representação ou assistência familiar e reafirmando o poder decisório desse cidadão no que respeita à escolha dos seus governantes.

No tocante às responsabilidades dos adolescentes frente as suas condutas, o ECA estabeleceu a aplicação de medidas protetivas (art. 101 e incisos) e medidas socioeducativas (arts. 112, I à VI do mesmo diploma legal), estas divididas em duas espécies, a saber: medida em meio aberto (art. 112, I a IV) e medidas em meio fechado (art. 112, V e VI).

Quanto à execução das medidas, temos no estado do Maranhão a Semcas (órgão municipal) e Funac (órgão estadual), os quais são responsáveis pela aplicação das medidas em meio aberto e fechado, respectivamente.

A apuração do ato infracional envolve a Delegacia do Adolescente Infrator (DAI), o Ministério Público e o Judiciário, a primeira se encarregando de apurar em primeiro plano a efetiva prática de ilícito, ao Ministério Público cabendo a análise da peça policial, a sua complementação se for necessário, determinando o arquivamento desta, o ajuizamento da peça adequada ao judiciário, em busca da solução homologatória ou o processo de ação socioeducativa do adolescente, tudo em busca da medida a ser cumprida pelo mesmo; e ao Judiciário cabe a decisão quanto à medida a ser deferida.

Não obstante o trabalho da polícia, do Ministério Público e da Justiça, a ressocialização do infrator

depende, dentre outros fatores, da execução da medida pela Semcas e pela Funac.

No Maranhão o que se observa, notadamente em relação às medidas em meio fechado, é a fragilidade na sua execução, acarretando a não obtenção do resultado pretendido, e, via de consequência, a reincidência na prática delitiva.

Tal fragilidade na execução das medidas em meio fechado tem como fator determinante a falta de decisões políticas, pelo descompromisso dos governantes, os quais não têm a criança e o adolescente como prioridade absoluta.

Aliás, as leis do país costumam ser desrespeitadas próprios legisladores e também pelo executivo, tanto municipal, como estadual e federal, existindo no Brasil uma permanente crise de credibilidade, face a predominância da falta de ética em tais setores, sendo presente também em outros organismos, tais como o Judiciário, o Ministério Público e a Segurança Pública.

Exemplos vivos e recentes dessa crise de credibilidade, pela falta ética, podem ser citados sem muito exercício de memória, destacando-se vários em nosso meio a saber: (I) a intervenção do governo federal em partido político do Maranhão, desfigurando-o por completo; (II) a verdadeira batalha travada internamente pela direção do MP Estadual; (III) as acusações mútuas de desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado em plena sessão de julgamento, trazendo à tona a luta ferrenha naquela instância, caracterizada por brigas pessoais e estabelecimento de grupos.

Diante desse quadro, o que esperar?

A simples mudança da lei resolve?

No momento em que vários países estão discutindo outras formas de tratar as questões que envolvem o ato infracional, inclusive no Brasil, em especial as relações entre infratores e vítima ou seja, a Justiça Juvenil Restaurativa, compreendendo como necessidade premente a restauração dos poderes e das instituições, sendo oportuna a reflexão do momento eleitoral que se avizinha, estando o voto como instrumento do povo para a busca de renovação de governantes, buscando, assim, pessoas comprometidas com a causa da infância e da juventude.

Tratar a questão da idade penal pura e simplesmente em momentos de práticas infracionais graves e de grande repercussão não resolve o problema, mas acarreta análises equivocadas e a feitura de leis com grande possibilidade de erro, em geral penalizando mais ainda essa parcela significativa da sociedade.

Em que pese tais observações, compreendo como estratégias completamente equivocadas as buscas de extremos na análise das questões que envolvem adolescentes infratores, tidos por alguns como “marginais”, “casos perdidos” e “destinatários de penitenciárias” e por outros como “eternos massacrados”, “vítimas e marginalizados do sistema”.

Obviamente que tais discursos acarretam confusões na sociedade, a qual, em sua maioria composta de pessoas carentes de formação e de informação adequadas, buscam o caminho mais prático e “também mais seguro”, que é a internação (ou a prisão).

De fato, ante a escala da criminalidade e o envolvimento cada dia maior de adolescentes em tais ilícitos, o povo tem medo e quer a internação.

Na qualidade de ser humano e membro desse contingente populacional, também me vejo assustado, chegando a refletir sobre a redução da idade penal e, não raras vezes, admiti-la. No entanto, analisando todas as condições oferecidas (ou não oferecidas) retrocedo, compreendendo que o Estado/Poder Executivo deve assumir o seu papel, dotando os órgãos executores das condições mínimas necessárias à tentativa de ressocialização dos infratores, bem assim, de políticas públicas preventivas a essa parcela da sociedade, com projetos inclusivos, capazes de fomentar resistência às iniciativas e aos convites de marginais, sem deixar de entender, também necessárias as segregações judiciais, quer em semiliberdade ou internação, inclusive nos prazos máximos previstos em lei, obviamente examinados o caso.

**Resumo da exposição apresentada no encontro Estadual de Conselheiros da Criança e do Adolescente do Maranhão.*

***Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria Especializada da Infância e Juventude de São Luís*

Flávio Braga



PECULIARIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL

A pesar de haver uma estrutura bem distribuída em órgãos judiciais, não existe magistratura própria na Justiça Eleitoral. Além de ser uma justiça especializada, esse ramo judicante apresenta uma composição peculiar e bastante diferenciada dos demais órgãos do Poder Judiciário.

Com efeito, os tribunais eleitorais são constituídos de membros "emprestados" do STF, do STJ, da Justiça Federal, da Justiça Estadual e de advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral. Porém, não existe a participação de membro oriundo do Ministério Público. A nomeação de advogados para integrar os tribunais eleitorais não pode recair sobre magistrados aposentados. Estranhamente, a Constituição não prevê a participação da OAB no processo de indicação dos advogados que irão atuar como membros das cortes eleitorais.

Em razão da presença de juízes de origens diversas e dessa singular forma de or-

ganização, diz-se que o Poder Judiciário Eleitoral possui uma composição de natureza híbrida ou multifacetada.

Os membros do TSE e dos TREs são eleitos nos tribunais de origem ou nomeados pelo Presidente da República. Nas zonas eleitorais, são os Juízes de Direito que exercem a função de Juízes Eleitorais. O Código Eleitoral determina o exercício cumulativo das duas jurisdições (comum e eleitoral).

Não há concurso público para juizes eleitorais, porquanto não existe o cargo público de Juiz Eleitoral, mas tão-somente a função pública de Juiz Eleitoral. Cargo público é o posto, ou seja, o lugar instituído na organização do serviço público para provimento em caráter efetivo ou em comissão. Função pública é o conjunto de atribuições cometido a determinado agente público. Todo cargo tem função, mas pode existir função sem cargo.

Os membros da Justiça Eleitoral não gozam da garan-

tia constitucional da vitaliciedade, uma vez que o próprio texto constitucional determina uma renovação periódica, mediante investidura de dois anos, prorrogável uma única vez (art. 121, § 2º).

Os membros da Justiça Eleitoral não gozam da garantia constitucional da irredutibilidade de subsídio, visto que não são remunerados mediante o pagamento de subsídio, mas por meio de uma gratificação de caráter pró-labore em razão do efetivo exercício da função eleitoral.

Por fim, cumpre frisar que no âmbito da Justiça Eleitoral não tem aplicação o instituto do quinto constitucional agasalhado no artigo 94, da CF.

Flávio Braga, pós-graduado em Direito Eleitoral, professor da Escola Judiciária Eleitoral e analista judiciário do TRE/MA

Honraria (I)

● Definida a lista de autoridades que receberão a Medalha Mérito Judiciário “Antonio Rodrigues Vellozo”. O desembargador Jamil Gedeon, seguido dos desembargadores Raimundo Cutrim e Froz Sobrinho, indicaram o conselheiro Milton Nobre (CNJ); o Coronel Carlos Henrique Guedes, Comandante do 24º BC; e o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, deputado Marcelo Tavares.

Honraria (II)

● O desembargador Marcelo Silva indicou o desembargador do TRT-16ª Região, James Magno Araújo Farias. Os desembargadores Raimundo Cutrim, Froz Sobrinho e Guerreiro Júnior indicaram o Superintendente da Polícia Federal no Maranhão, Fernando Segóvia. O nome do presidente do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais do Brasil, Marcus A. de Souza Faver foi proposto de desembargador Bayma Araujo. Na oportunidade, foi aprovado o nome a juíza Maria da Conceição Mendonça Torres para receber a Medalha do Mérito Judiciário “Bento Moreira Lima”, com 20 anos de bons serviços prestados à magistratura.

Os trambiques dos poderosos na Justiça

**FRANCISCO XAVIER
DE SOUSA FILHO***

Parte 1: na revelia não reconhecida

Na demanda proposta, a contestação é exigência constitucional da ampla defesa e do contraditório. Mas como quase sempre inexistente a defesa leal, a revelia surge. É o caso de não contestar a inicial, para induzir a erro o juiz. Aparece por isso a revelia, que não se decreta, nos precisos termos dos artigos 285, 302 e 319 do CPC.

Pela revelia do artigo 322 do CPC, sem advogado habilitado nos autos, o prazo de intimação para o recurso corre com a sentença publicada em cartório, por ordem legal. O TJMA reafirma o emprego digno do preceito processual, como os tribunais pátrios têm decidido, na Ap. 5564/2007, o Ac. 672742007, rel. Des. Cleones Cunha, da 3ª Cam. Cível, e a Ap. 25.232/04, Ac. 48.977/200, rel. Des. Antônio Guerreiro Júnior, em harmonia com decisões do STJ, no REsp 649.919/MG e no AgRg 895.994/GO, com os precedentes superiores do REsp 57536/SP, REsp 50062/RJ, REsp 31037/RJ, REsp 48991/ES, AgRg no AG 255.419/SP, REsp 16874/SP, REsp 1694/SP, REsp 4.784, REsp 16879 e REsp 24908, REsp 31914/SP, REsp 549919/MG e AgRg no AgRg 895994/GO. A decretação da revelia então se apegou aos entendimentos de todos os tribunais.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) continuou no igual entendimento, que a intimação do réu revel, sem advogado no processo, dar-se-á com a publicação da sentença em cartório, fluindo o prazo a partir desse momento: REsp 847893/SP (DJe 16/04/10); REsp 336848/DF (DJe 16/04/2010, REsp 799965 (Dj 28/10/08); REsp 318242 (Dj 27/6/05), REsp 812117. No STF, o sentido é o mesmo: RTJ 83/591, 96/193, 121/186; RSTJ 47/214, 63/471, 63/471, 164/121.

É, pois, intempestiva a apelação que, no prazo de quinze dias, não se interpôs, segundo a jurisprudência do STJ e do STF, com a do TJMA, na interpretação salutar do artigo 322 do CPC. Aliás, com a intempestividade ocorrida, a coisa julgada material se efetivou, na dicção dos artigos 467 e 468 do CPC c/c o artigo 6º, § 3º, da LICC. E nenhuma decisão judicial, na ordem constitucional do artigo 5º-XXXVI, jamais pode prejudicar o cumprimento da coisa julgada material.

Nas trapaças pessoais, por embustes e sabedorias processuais, bem combinadas na criatividade para ilícitos, o banco, uma das maiores instituições financeira do Brasil, por sua grande equipe jurídica, arranhou uma saída criminosa, para não acolher a revelia nem a intempestividade da apelação. Mandou o advogado apresentar a contestação a destempo, cujo prazo do apelo ainda corria, com o fim de desfazer a revelia. O trambique sorrateiro se vincula em convite para levar ao tribunal a mentira, a safadeza e a chicana, como táticas processuais, de levar e induzir a erro o julgador.

Só que o comparecimento espontâneo do causídico, dando-se por intimado o banco, na forma do artigo 241 c/c o artigo 214, § 1º, do CPC, consolida a intempestividade, se não houver a apelação. Até porque a certidão do cartório comprova a própria intimação. E pelo próprio andamento da ação, com a sentença prolatada na divulgação virtual é outra comprovação de ter havido a intimação da sentença. O STJ é bem claro ao aceitar a intimação no comparecimento espontâneo do advogado, na ciência inequívoca da decisão: AgRg 1055100/DF (DJe 30/03/2009), com precedentes: REsp 591250 (Dj 19.12.2005); REsp 698073/SE (Dj 28.11.2005); REsp 430086/PR (Dj 10.03.2003); REsp 258821/SE (Dj 18.12.2000) e AgRg no REsp 944984/RS (DJe 25/11/2009). A intempestividade recursal também se comprovou.

É a teoria da ciência inequívoca que deve ser respeitada, quando a citação se fez 29.08.08, mas não se contestou no prazo. Com a sentença publicada em cartório em 25.09.08 o trânsito em julgado se deu em 10.10.2008. Dando-se por intimado em 30.09.08, preferiu o banco não recorrer no restante do prazo final. É o que registra o processo 13.077/2008, de curso na 6ª Vara Cível, de nenhuma censura. O banco, no seu poder de mando na Justiça, levou o caso a Corregedoria do TJMA e ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de nenhuma autoridade na reforma judicial, como a Suprema Corte, nos MS 28.598, de rel. do Min. Celso de Melo, julg. 14.10.10 unânime, inacolheu o poder

jurisdicional do CNJ. Em sintonia ainda com a ADI 3387, o MS 25.879 e o MS 28.611.

Portanto, a coisa julgada material se realizou pela revelia e intempestividade recursal, que o ensinamento da Suprema Corte, por seu ilustre Mím. Celso de Melo, pontifica: "STF. COISA JULGADA "a res judicata" em matéria civil só pode ser legitimamente desconstituída mediante ação rescisória" (MS n.º 27.506-DF, decisão de 07.04.10).

O tribunal, por seus relatores, recebeu cautelares e agravos intempestivos, não conhecidos, inadmissíveis, néscios, desleais, mentirosos, estelionatários e fraudulentos, que, aceitando os trambiques do poderoso banco, passou por cima da revelia e da intempestividade recursal, pisando e humilhando mormente as próprias suas decisões como as decisões superiores do STJ e STF. É de se analisar, pois com a consciência jurídica ilibada, digna e íntegra.

Com isso, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) deve tomar conhecimento, para punir os responsáveis, pela má aplicação da lei, em proteção ao grande. Igualmente, as OABs, de todo o Brasil, devem ficar científicas, pelos abusos no desrespeito ao Estado Democrático de Direito. Não é só. O advogado, que nem é parte no processo, foi constrangido a devolver R\$ 1,28 milhão, pena de multa diária de R\$ 2.000, o dobro nas penalidades de descumprimento de decisão judicial e até de coisa julgada, como no caso do banco, com os cálculos ainda estando menores e em desacordo com a Súmula 54 do STJ. A multa enfim ultrapassou os limites jurisdicionais, por tachar o advogado de bandido, cuja

parte levantou o dinheiro por ordem judicial e decisão também do MS 8483/09. Além disso, o advogado somente recebeu os seus honorários contratuais de R\$ 240.000,00, do vencedor da ação, ficando os 40,0%, nas condenações, resgatados por outros advogados. Nessa condenação absurda, esquisita e esdrúxula, o magistrado, do tribunal, deve sim ser punido pelo CNJ, na apuração de beneficiar o grande, o banco, além de o advogado ter que buscar a reparação civil, por reputá-lo como bandido, com o julgamento por um tribunal não corporativista. É como terceiro não podia ser condenado, por violar o artigo 5º.-LIV e LV da CF, cf. decisões do TJMA na AR 23.039/07 (DJMA 16.05.07, p.13/14) e do STJ no RMS 21.443/SP (DJ 01.10.07, p. 269).

Assim, a Justiça deve estar ao lado do pequeno, sempre com razão. Nunca aceitar os trambiques dos poderosos, por uma decisão de humilhação e desprezo à jurisprudência e às leis, pois a Lei Divina não difere da Lei Democrática: "Toda a Escritura é inspirada por Deus e útil para o ensino, para a repreensão, para a correção, para a educação na justiça" (2 Timoteo 3.16).

**Advogado, OAB-CE 4399 e OAB-MA 3080-A*

E-mail: advfxsf@yahoo

Telefone: 3256.8818

Sedihc e SMDH vão realizar Seminário Estadual do Provita

A Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania (Sedihc) e a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH) realizam o Seminário Estadual do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (Provita). O evento ocorre, segunda e terça-feira (25 e 26), no Brisa Mar Hotel, em São Luís.

O Seminário Estadual do Provita tem por objetivo divulgar o Programa como uma política pública relevante no combate à impunidade, discutir questões e desafios enfrentados no cotidiano e sensibilizar e comprometer as diversas instâncias e agentes do Estado e da sociedade civil com a política de proteção.

Entidades do poder público e da sociedade civil organizada foram convidadas a participar das atividades do Seminário, entre elas: Promotoria de Justiça,

Procuradoria, Defensoria Pública do Estado e da União, Ministério Público Estadual e Federal, órgãos de segurança do Estado, secretarias de Estado de Saúde, Educação e Igualdade Racial, Tribunal de Justiça, entre outros.

O seminário contará com a participação de expositores da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH-PR) e de representantes do Movimento Nacional de Direitos Humanos, Fórum Nacional de Entidades Gestoras e o Conselho de Presidente dos Conselhos Deliberativos dos Programas Estaduais de Proteção.

Ao final do Seminário, uma mesa com os órgãos responsáveis pela política de proteção no âmbito estadual será formada a fim de pactuar ou repactuar suas responsabilidades com a política de proteção no Estado.

Provita promove seminário para discutir a impunidade

Começa amanhã, 25, no auditório do Brisamar Hotel, em São Luís, o Seminário Estadual do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (Provita). Atualmente o programa é executado pela Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH), tanto em âmbito estadual, quanto em âmbito nacional, contando atualmente, também, com um escritório em Brasília/DF. O seminário é uma realização da SMDH e Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Cidadania (Sedihc) e tem apoio da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH-PR).

A divulgação do Provita como uma política pública relevante no combate à impunidade no Brasil, a discussão de questões e desafios enfrentados no cotidiano do programa, o fortalecimento da articulação entre

a política de proteção e demais políticas públicas e a sensibilização e o comprometimento de diversas instâncias e agentes do Estado e da sociedade civil com a política de proteção são os objetivos do Seminário Estadual.

PÚBLICO

Os dois dias de atividades, que incluem palestras e exposições dos órgãos responsáveis pela política de proteção em âmbito federal, bem como de entidades representativas das organizações da sociedade civil que atuam na execução do Provita, têm como público prioritário servidores do sistema de Justiça e Segurança Pública, de Direitos Humanos e de organizações da sociedade civil que atuam na execução do programa de proteção.

Entre estas, destacam-se o Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), o Fórum Nacional de Entidades

Gestoras e o Conselho de Presidentes dos Conselhos Deliberativos dos Programas Estaduais de Proteção. SMDH, Ministério Público Estadual (MPE), Tribunal de Justiça do Estado Maranhão (TJ-MA), Secretaria de Estado de Segurança Pública, e Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Cidadania (Sedihc), ao final do Seminário, irão repactuar suas responsabilidades com a política de proteção no Maranhão.

O Seminário Estadual será realizado no Brisamar Hotel (Av. São Marcos, Ponta d'Areia). Inscrições podem ser realizadas pelo e - m a i l smdh@terra.com.br e/ou telefones (98) 3231-1601, 3231-1897 – interessados em participar devem se inscrever previamente: o número de vagas é limitado. Conheça a seguir a programação.